



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano X • Nº 1.974 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07
GUARAI PREV	07
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 3.287/2024 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

“EXONERA SERVIDORA DE CARGO COMISSIONADO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guarai e tendo em vista o Art. 34, inciso I, da Lei Municipal nº. 006/2000;

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **Jacira de Almeida Bezerra**, do Cargo Comissionado de Subsecretária Municipal de Assistência Social, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir dia 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

Riavan Santana Barbosa
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de dezembro do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.294/2024 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

“EXONERA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guarai e tendo em vista o Art. 34, inciso I, da Lei Municipal nº. 006/2000;

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **Maria Vitória Bastos da Costa**, do Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir dia 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de dezembro do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.303/2024 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

“EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guarai e tendo em vista o Art. 34, inciso I, da Lei Municipal nº. 006/2000;

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **Sebastião Mendes de Sousa** do Cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir dia 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI,
Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de dezembro do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.307/2024 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

“EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e tendo em vista o Art. 34, inciso I, da Lei Municipal nº. 006/2000;

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **Joaquim Brito Damaceno** do Cargo Comissionado de Subsecretário Municipal de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir dia 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI,
Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de dezembro do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.313/2024 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

“EXONERA SECRETÁRIO DE SAÚDE, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e tendo em vista o Art. 34, inciso I, da Lei Municipal nº. 006/2000;

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **Wellington De Sousa Silva** do Cargo Secretário Municipal de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir dia 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI,
Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de dezembro do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.314/2024 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

“EXONERA CONTROLADORA INTERNA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e tendo em vista o Art. 34, inciso I, da Lei Municipal nº. 006/2000;

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **Kátia Alves da Silva**, do Cargo Comissionado de Controladora Geral do Município.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir dia 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI,
Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de dezembro do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.319/2024 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

“EXONERA SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e tendo em vista o Art. 34, inciso I, da Lei Municipal nº. 006/2000;

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **Marivânia Fernandes Santiago**, do Cargo Comissionado de Subsecretária de Administração, Planejamento e Finanças, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir dia 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAI,
Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de dezembro do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.325/2024 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

“EXONERA SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e tendo em vista o Art. 34, inciso I, da Lei Municipal nº. 006/2000;



RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **Riavan Santana Barbosa** do Cargo de Secretário de Administração, Planejamento e Finanças, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir dia 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de dezembro do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.335/2024 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

“EXONERA SECRETÁRIA DA MULHER, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guarái e tendo em vista o Art. 34, inciso I, da Lei Municipal nº. 006/2000;

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **Marcela Oliveira Martins** do Cargo de Secretária Municipal da Mulher, Habitação e Regularização Fundiária.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir dia 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de dezembro do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.342/2024 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

“EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guarái e tendo em vista o Art. 34, inciso I, da Lei Municipal nº. 006/2000;

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **Nildo Sales** do Cargo de Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir dia 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de dezembro do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.344/2024 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

“EXONERA SUBSECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA., QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guarái e tendo em vista o Art. 34, inciso I, da Lei Municipal nº. 006/2000;

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **Reginaldo Alves Cunha Junior** do Cargo Comissionado de Subsecretário de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir dia 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de dezembro do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.347/2024 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

“EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E TURISMO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guarái e tendo em vista o Art. 34, inciso I, da Lei Municipal nº. 006/2000;

RESOLVE

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **Elenilson Francisco de Oliveira** do cargo de Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Turismo.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir dia 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de dezembro do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal



PORTARIA Nº 3.350/2024 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

“EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guarái e tendo em vista o Art. 34, inciso I, da Lei Municipal nº. 006/2000;

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **Daniella Coelho Santiago** do Cargo de Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir dia 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de dezembro do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3.373/2024 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

“EXONERA SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guarái e tendo em vista o Art. 34, inciso I, da Lei Municipal nº. 006/2000;

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **Vera Silva de Almeida Machado** do Cargo Comissionado de Subsecretária Municipal de Educação e Cultura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir dia 31/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de dezembro do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 2.056/2024 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTOS DOS DÉBITOS EM RESTOS A PAGAR E OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS INSCRITOS ATÉ DE 2023, NÃO AJUIZADOS, NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº. 20.910 DE 06 DE JANEIRO DE 1.932.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guarái;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam cancelados os débitos em restos a pagar não processados, inscritos até 2023, que não foram ajuizados, referente a lançamentos de empenhos indevidos, não liquidados e/ou sobras de valores ajustados, bem como, outros débitos do passivo financeiro por estarem prescritos e/ou regularizados, nos termos do Decreto Federal n. 20.910 de 06 de janeiro de 1.932.

Art. 2º. Fica o setor contábil da Prefeitura e dos Fundos deste município autorizados a realizar os procedimentos legais visando a regularização das peças contábeis, fazendo-se valer, se necessário das informações do setor jurídico.

Art. 3º. Eventual débito cancelado e que eventualmente ajuizado e não citado a Prefeitura e os Fundos, poderá ser reinscrito, mediante parecer jurídico, conforme o caso.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário e, caso necessários retroagir seus efeitos para fechamento patrimonial de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 292/2024 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao servidor **Carlito Sousa Silva** – Motorista, Matrícula Funcional nº 8201, para buscar itens para o município, na CODEVASF, no dia 20 de dezembro de 2024, na cidade de Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a $\frac{1}{2}$ (**meia**) **diária**, no valor de **R\$ 132,00 (centro e trinta e dois reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 293/2024 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”



A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária ao servidor **Cleinan Coelho de Abreu**, Matrícula Funcional nº 8202, para buscar itens para o município, na CODEVASF, no dia 20 de dezembro de 2024, na cidade de Palmas – TO, para cobrir despesas com alimentação, o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de **R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 294/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

“AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 006/2000 e o Decreto Municipal nº 1.772/2023;

R E S O L V E

Art. 1º. AUTORIZAR o pagamento de diária à **Sra. Nayara Nayhan Lopes Matias Rezende**, para participar de reunião na Secretaria de Indústria e Comércio, no dia 16 de dezembro, na cidade de Palmas - TO, para cobrir despesas com alimentação o equivalente a ½ (meia) diária, no valor de **R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais)**.

Art. 2º. DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total ao Servidor conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Estado do Tocantins, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de 2024.

Riavan Santana Barbosa
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE GUARAI, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAI - ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

TITULO I DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de GUARAI, para o exercício financeiro de 2025, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2o. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 177.707.000,00 (cento e setenta e sete milhões, setecentos e sete mil reais)

Art. 3o. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	29.887.023,24
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.341.140,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.088.370,68
RECEITA SERVIÇOS	18.700,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	120.098.620,41
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.162.860,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	117.000,00

TÍTULOS	TOTAL
SUB-TOTAL	160.713.714,33
ALIENAÇÃO DE BENS	8.700,40
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	16.984.585,27
SUB-TOTAL	16.993.285,67
TOTAL GERAL	177.707.000,00

Art. 4o. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5o. A Despesa total fixada é no valor de R\$ 177.707.000,00 (cento e setenta e sete milhões, setecentos e sete mil reais)

I - Orçamento fiscal em R\$ 168.483.500,00 (cento e sessenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, quinhentos e reais).

II - Orçamento da seguridade social em R\$ 9.223.500,00 (nove milhões, duzentos e vinte e três mil, quinhentos e reais).

Art. 6o. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - Por Órgãos e Unidades

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
AGENCIA MUL REGULAÇÃO DOS SERV ÁGUA ESGOTOS-AMAE	6.637,06		6.637,06



CAMARA MUNICIPAL	6.000.000,00		6.000.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	318.500,00		318.500,00
FUNDEG	243.000,00		243.000,00
FUNDESPORTES	558.000,00		558.000,00
FUNDO MUL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	19.500,00		19.500,00
FUNDO MUL DOS DIREITOS DO IDOSO	65.000,00		65.000,00
FUNDO MUN PREV SOCIAL SERVIDORES GUARAI - GUARAIAPREV		9.223.500,00	9.223.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.289.057,48		7.289.057,48
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	44.085.062,41		44.085.062,41
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAI	34.675.575,82		34.675.575,82

II - Por Funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Administração	25.065.967,23		25.065.967,23
Agricultura	5.879.500,00		5.879.500,00
Assistência Social	7.289.057,48		7.289.057,48
Assistência Social	19.500,00		19.500,00
Assistência Social	65.000,00		65.000,00
Comunicações	9.500,00		9.500,00
Comércio e Serviços	7.700,00		7.700,00
Cultura	2.700.000,00		2.700.000,00
Desporto e Lazer	558.000,00		558.000,00
Desporto e Lazer	390.000,00		390.000,00
Educação	243.000,00		243.000,00
Educação	44.085.062,41		44.085.062,41
Encargos Especiais	5.520.000,00		5.520.000,00
Energia	1.910.000,00		1.910.000,00
Gestão Ambiental	423.500,00		423.500,00
Habitação	2.887.600,00		2.887.600,00
Indústria	1.001.200,00		1.001.200,00
Judiciária	2.500.000,00		2.500.000,00
Legislativa	6.000.000,00		6.000.000,00
Previdência Social		9.223.500,00	9.223.500,00
Reserva de Contingência	710.000,00		710.000,00
Saneamento	7.377.137,06		7.377.137,06
Saúde	34.675.575,82		34.675.575,82
Segurança Pública	245.200,00		245.200,00
Trabalho	10.000,00		10.000,00
Transporte	4.874.000,00		4.874.000,00

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Urbanismo	14.037.000,00		14.037.000,00
TOTAL GERAL	168.483.500,00	9.223.500,00	177.707.000,00

III - Por Órgãos e Fontes

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
AGENCIA MUL REGULAÇÃO DOS SERV ÁGUA ESGOTOS-AMAE	6.637,06

CAMARA MUNICIPAL	6.000.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	318.500,00
FUNDEG	243.000,00
FUNDESPORTES	558.000,00
FUNDO MUL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	19.500,00
FUNDO MUL DOS DIREITOS DO IDOSO	65.000,00
FUNDO MUN PREV SOCIAL SERVIDORES GUARAI - GUARAIAPREV	9.223.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.289.057,48
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	44.085.062,41
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAI	34.675.575,82
GABINETE DO PREFEITO	733.000,00
SECRET DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	22.450.667,23
SECRETARIA DA MULHER, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	2.937.600,00
SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE, TURISMO E CULTURA	2.418.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	2.700.000,00
SECRETARIA MUL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	15.294.500,00
SECRETARIA MUL DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	26.641.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E DESENVOLVIMENTO	2.048.400,00
TOTAL GERAL	177.707.000,00

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7o. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (cem por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64:

decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (cem por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, até o limite de 40 % (quarenta por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8o. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025

Gabinete da Prefeita, 17 de dezembro de 2024

MARIA DE FATIMA COELHO NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2024

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guarai, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa jurídica especializada na prestação de serviços de gerenciamento, via tecnologia de cartão magnético ou gerenciamento similar sem uso de cartão, com administração e controle (autogestão), com operação de sistema informatizado via web próprio da contratada, por meio de estabelecimentos credenciados pela contratada, para eventual aquisição de material de construção em geral, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Guarai/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Edital encontra-se disponível a partir do dia 31/12/2024, das 07h30min às 17h30min, na Avenida Bernardo Sayão, s/n.º, Centro, Guarai/TO ou no site: www.guarai.to.gov.br.

Entrega das Propostas: a partir do dia 31/12/2024 às 08h00min, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Abertura das Propostas: 15/01/2025, às 08h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Guarai/TO, 30 de dezembro de 2024.

Cleube Roza Lima
Superintendente de Licitações

GUARAI PREV

PORTARIA-RPPS Nº 075/2024.

Guarai TO, 30 de dezembro de 2024.

“Nomeia Equipe de Fiscalização Técnico Administrativa junto a Contrato de reforma e adequação do prédio da Unidade Gestora do Guarai Prev.”.

A PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARAI - TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas disposições do Artigo 74, da Lei Municipal 638/2016, de 30 de junho de 2016:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.246/22, de 27 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO ainda o Processo Administrativo de Compras e Serviços nº 006/2024, Processo Administrativo Interno nº 3306/2024, Proposta da Contratada, Adjudicação da Contratada, Portaria RPPS nº 065/2024, de 18 de novembro de 2024, referente ao procedimento de **Dispensa de Licitação nº 005/2024**;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a PORTARIA Nº 066/2024, de 19 de dezembro de 2024, a qual nomeia para exercerem a **FISCALIZAÇÃO** para o total cumprimento do Instrumento Contratual, procedente do Processo de **Dispensa de Licitação nº 005/2024**, para Prestação de Serviços especializados de engenharia e arquitetura para a reforma e adequação do prédio da Unidade Gestora do Guarai Prev, que passará a ter a seguinte redação:

Instrumento Contratual nº 005/2024, de 18 de novembro de 2024.

- A fiscalização administrativa do contrato será realizada pela servidora Efetiva **Silvone Lopes Barros – Gestora de Contratos**.

- A fiscalização Técnica do contrato será realizada pelo **Eng. Arthur Richer Camelo Batista**, inscrito no **CREA-TO, Nº 325361/D-TO TO**, que deverá fiscalizar rigorosamente o cumprimento na execução dos projetos, normas técnicas, material e mão de obra para a total conclusão da referida obra.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Guarai, TO, aos 30 dias do mês de dezembro de 2024.

Maria Aparecida dos Santos Sobrinho
Presidente do GUARAI-PREV

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4746/2021
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº .002/2021
OBJETO: Prestação de Serviço de Locação de Imóvel para sediar as instalações de um imóvel para o funcionamento do Conselho Tutelar por meio de Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação pelo período de 12 meses.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAI E GESTORA E ORDENADORA DO FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARAI – TO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação sob a égide da qual foi realizado o Processo Administrativo de Dispensa no ano de 2021, Leis nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação e/ou revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do Artigo 109 inciso I, alínea “c” da Lei 8666/93;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar de Guarai – TO, estará vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação, a partir do exercício de 2025;

CONSIDERANDO que na hipótese do Processo de Dispensa de Licitação em nº 4746/2021, consoante a elaboração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2021, em obediência ao Ofício nº 4/2024/SNAS/DEFNS, que veda as ações orçamentárias relativas a Manutenção do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que o FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, não poderá mais por força do Ofício acima exarado orçar despesas para a manutenção do Conselho Tutelar para o ano de 2025, razões estas que impedem a execução do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação acima mencionado.

RESOLVE,

REVOGAR, o Procedimento de Elaboração do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2021, referente ao PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4746/2021, cujo objeto é. Prestação de Serviço de Locação de Imóvel para sediar as instalações de um imóvel para o funcionamento do Conselho Tutelar por meio de Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação pelo período de 12 meses, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Maria Vitória Bastos da Costa
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 30.11/2024
Gestora e Ordenadora de Despesas do FMAS
Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria nº 30.014/2024

